

LEI Nº 153.

O Prefeito do Município de Igarassú

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica elevado a subvenção á Banda Musical 1º de Maio de Itapissuma, para quinhentos cruzeiros (R\$ 500,00) Mensal, a partir de Maio do corrente ano;

Art. 2º - Fica aberto o crédito Especial de dois mil e quatrocentos cruzeiros (R\$ 2.400,00) para ocorrer com o encargo acima, como complemento da dotação orçamentaria prevista na vigência do presente exercício;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ, em 30 de Maio de 1953.

*João Felipe de Barros Dias*

a) João Felipe de Barros Dias - PREFEITO